



Câmara Municipal de Icaraima

ESTADO DO PARANÁ

Rua dos Pioneiros, 581 - Cx. Postal, 62 - Fone: (0446) 65-1339 - CEP 87.530-000

Gestão 1993/1996

Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 002/94

DATA: 01-NOVEMBRO-1994

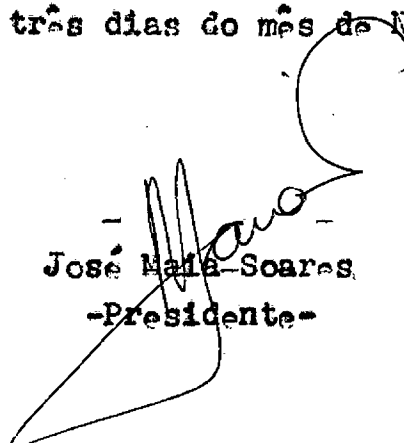
AUTORIA: Poder Legislativo Municipal

SÍNTESE: Proíbe o repasse de subvenções à Associação de Proteção a Maternidade e Infância (A.P.M.I.), ou qualquer outra Entidade Filantrópica, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, APROVOU: a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal desta Município terminantemente proibido de repassar quaisquer subvenções destinadas à Associação de Proteção à Maternidade e a Infância / A.P.M.I., ou quaisquer outra entidade filantrópica, sem autorização específica do Poder Legislativo.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos vinte três dias do mês de Novembro de / 1.994.


José Maria Soares
-Presidente-

